COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS _____
PREF. MUN. DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2026**
**(Processo n.° 000097/26)**
**Fundamento Legal Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**

| | |
|---|---|
| **Recebimento de Propostas:** | **Início: 17/11/2026 às 8h**<br>**Fim: 23/11/2026 às 8h** |
| **Período de Lances:** | **Início: 23/11/2026 às 9h**<br>**Fim: 23/11/2026 às 15h** |
| **Local de realização:** | www.novobbmnet.com.br |
| **Modo de disputa:** | Aberto |
| **Tipo de Julgamento:** | Menor Preço Global |

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Aviso de Contratação Direta tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentação de espetáculo artístico, teatral e musical de temática natalina, com elenco de 12 (doze) personagens caracterizados, incluindo encenações teatrais, apresentações musicais, coreografias, danças, interação com o público, figurinos temáticos, maquiagem, adereços e efeitos especiais, para compor a programação natalina do Município de São Domingos das Dores/MG, no dia 05 de dezembro de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

**1.2.** A programação deverá compreender apresentação artística com duração mínima de 1h15min (uma hora e quinze minutos), seguida de período adicional de 1 (uma) hora destinado à interação dos personagens com o público, totalizando, no mínimo, 2h15min (duas horas e quinze minutos).

**1.3.** O serviço deverá incluir máquina de neve artificial e efeitos de fontes de faíscas cênicas, comercialmente denominados “fogos indoor”, com os respectivos equipamentos ou artefatos, insumos, acessórios, instalação, operação e retirada, observadas as normas técnicas, medidas de segurança e autorizações legalmente exigidas.

**1.4.** O palco e o sistema de sonorização necessários à realização do evento serão disponibilizados pela Administração Municipal, não cabendo à contratada o fornecimento desses itens. A contratada deverá fornecer os demais equipamentos, materiais, profissionais e recursos necessários à execução dos serviços que lhe competem.

**1.5.** Todos os custos necessários à execução integral dos serviços de responsabilidade da contratada, incluindo equipe artística e técnica, figurinos, maquiagem, adereços, equipamentos próprios, materiais, transporte, alimentação, hospedagem, tributos e demais despesas incidentes, deverão estar incluídos no preço proposto, não sendo admitida cobrança adicional.

**2. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** O valor estimado da presente contratação é de R$ 27.510,00 (vinte e sete mil quinhentos e dez reais), correspondente à média aritmética dos preços obtidos mediante pesquisa realizada pela Administração, com base em 03 (três) orçamentos de fornecedores distintos, conforme documentos constantes dos autos do processo administrativo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS _____
PREF. MUN. DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

**2.2.** O valor estimado corresponde à execução integral do serviço, em apresentação única, conforme especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.
**2.3.** O valor estimado será utilizado como parâmetro para análise da compatibilidade dos preços ofertados, observados o critério de julgamento e as demais condições estabelecidas neste Aviso.

| Item | Descrição do objeto | Und. | Quant. | Valor estimado unitário | Valor estimado total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO, TEATRAL E MUSICAL DE TEMÁTICA NATALINA**, com elenco composto por 12 (doze) personagens caracterizados, incluindo personagens representativos do Papai Noel, de princesas do universo de fantasia e inverno, de boneco de neve, de rena, de bola natalina, de presente natalino, de ajudantes do papai noel, de duendes natalinos e de biscoito natalino. O espetáculo deverá contemplar encenações teatrais, diálogos, apresentações musicais, coreografias, danças, interação com o público e mensagem alusiva ao espírito natalino, com figurinos temáticos completos, maquiagem, perucas, adereços e acessórios próprios para cada personagem. O serviço deverá incluir a disponibilização de uma máquina de neve artificial com fornecimento de insumos, acessórios e operação necessários à produção do efeito em momento previamente definifidos no roteiro. Deverá ainda incluir efeitos de fonte de faíscas cénicas denominados comercialmente “fogos indoor”, com fornecimento dos equipamentos ou artefatos, insumos, instalação, operação e retirada.<br>A apresentação artística deverá ter duração mínima de 1h15min, seguida de período de 1 (uma) hora destinado à interação dos personagens com o público, registros fotográficos e atividades de aproximação com as famílias e participantes, totalizando no mínimo 2h15min de programação. Todos os custos relacionados à equipe artística e técnica, figurinos, maquiagem, equipamentos, materiais, transporte, alimentação, hospedagem, tributos e demais despesas necessárias à completa execução do serviço deverão estar incluídos no valor ofertado. **Data de realização: 05 de dezembro de 2026, no** | Serviço | 01 | R$ 27.510,00 | R$ 27.510,00 |

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

**3.1.** Poderão participar da presente Dispensa Eletrônica os fornecedores que exerçam atividade compatível com o objeto da contratação, estejam previamente credenciados no sistema eletrônico indicado neste Aviso e atendam integralmente às condições e exigências aqui estabelecidas e no Termo de Referência.

**3.2.** Considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a participação será exclusiva para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que atendam aos requisitos legais, ressalvadas as hipóteses de não aplicação do tratamento diferenciado previstas no art. 49 da mesma Lei Complementar, quando devidamente caracterizadas e justificadas no processo.

**3.3.** Não haverá restrição quanto à localização da sede, filial ou estabelecimento do fornecedor, desde que sejam atendidas todas as exigências deste Aviso e do Termo de Referência.

**3.4.** Não poderão participar os fornecedores que:

**I –** não atendam às condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e nos demais anexos;

**II –** estejam impedidos de contratar com a Administração Pública em decorrência de sanção vigente, observado o alcance e os efeitos da respectiva penalidade;

**III –** sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**IV –** se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais hipóteses legais de impedimento;

**V –** mantenham vínculo que configure conflito de interesses com dirigente do órgão ou agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou gestão, nos termos da legislação;

**VI –** tenham sido condenados judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**VII –** se enquadrem em qualquer outra hipótese de impedimento ou vedação prevista na legislação vigente.

**3.5.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio, considerando a natureza e o valor do objeto, cuja execução não demanda atuação conjunta de empresas.

**3.6.** A participação na presente Dispensa Eletrônica implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e nos demais anexos, bem como a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações, declarações e documentos apresentados.

**4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

**4.1.** Os fornecedores interessados deverão estar previamente credenciados junto ao endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, observadas as condições estabelecidas pela plataforma.

**4.2.** Os fornecedores deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço global, até a data e o horário definidos para o encerramento do recebimento das propostas.

**4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor declarará, em campo próprio do

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS _____
PREF. MUN. DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

sistema eletrônico, que:
**I –** cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta atende integralmente às condições e exigências deste Aviso e de seus anexos;
**II –** está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;
**III –** o preço ofertado compreende todos os custos necessários à execução integral dos serviços de responsabilidade da contratada, inclusive equipe artística e técnica, figurinos, maquiagem, adereços, equipamentos próprios, materiais, transporte, alimentação, hospedagem, tributos e demais despesas, excetuados o palco e o sistema de sonorização, que serão fornecidos pela Administração Municipal;
**IV –** não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Constituição Federal;
**V –** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
**VI –** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicáveis;
VII – atende aos requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido destinado às ME/EPP ou equiparadas, quando for o caso.
**4.4.** O fornecedor será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.
**4.5.** É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão de seus dados cadastrais no sistema eletrônico e mantê-los atualizados.
**4.6.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações realizadas no sistema eletrônico durante todo o procedimento, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
**4.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas, sendo a classificação realizada após a abertura da sessão pública e a fase de envio de lances.
**4.8.** A apresentação da proposta implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e nos demais anexos.

## 5. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**5.1.** Será assegurado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas o tratamento favorecido e diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições e os limites legais.
**5.2.** O fornecedor deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sua condição de ME, EPP ou equiparada, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
**5.3.** A Administração poderá solicitar documentos aptos a comprovar o enquadramento declarado, tais como certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou documento equivalente.
**5.4.** A falsidade da declaração ou a utilização indevida dos benefícios legais sujeitará o fornecedor às sanções previstas na legislação aplicável.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**6.1.** A proposta deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos neste Aviso.
**6.2.** A proposta deverá conter, no mínimo:
**I –** descrição dos serviços ofertados, em conformidade com as especificações do Termo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS _____
PREF. MUN. DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

de Referência;
**II –** quantidade de 01 (um) serviço, correspondente à execução integral da apresentação;
**III –** valor global para a execução integral do objeto;
**IV –** identificação e descrição dos recursos artísticos, técnicos e materiais ofertados, suficientes para demonstrar o atendimento às especificações;
**V –** demais informações exigidas pelo sistema eletrônico.
**6.3.** O preço proposto deverá incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral dos serviços de responsabilidade da contratada, inclusive equipe artística e técnica, figurinos, maquiagem, adereços, equipamentos próprios, materiais, efeitos especiais, transporte, alimentação, hospedagem, tributos e demais despesas incidentes. O palco e o sistema de sonorização serão disponibilizados pela Administração Municipal.
**6.4.** A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.
**6.5.** Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração sob alegação de erro, omissão ou desconhecimento das condições necessárias à execução.
**6.6.** O fornecedor poderá retirar ou substituir sua proposta até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do recebimento, observadas as regras do sistema eletrônico.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DO ENVIO DE LANCES

**7.1.** A abertura da sessão pública ocorrerá na data e no horário indicados neste Aviso, por meio do sistema eletrônico www.novobbmnet.com.br.
**7.2.** Os fornecedores deverão acompanhar a sessão pública e permanecer atentos às mensagens, comunicações e demais atos praticados pela Administração no sistema.
**7.3.** Após a abertura da sessão, os fornecedores poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
**7.4.** Os lances deverão ser ofertados pelo valor global correspondente à execução integral do serviço.
**7.5.** O fornecedor poderá encaminhar novo lance com valor inferior ao seu último lance registrado, observadas as regras do sistema.
**7.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema.
**7.7.** Durante a etapa de lances, o fornecedor será responsável pela conferência dos valores apresentados e pelo acompanhamento de sua posição no sistema.
**7.8.** Eventual desconexão do fornecedor não o eximirá da responsabilidade de acompanhar a sessão e os atos praticados pela Administração.
**7.9.** Encerrada a etapa de lances, será verificada a proposta de menor preço global, observados o critério de julgamento e as demais condições da contratação.

## 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1.** Encerrada a etapa de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado da contratação.
**8.2.** Será desclassificada a proposta que:
**I –** contiver vícios insanáveis;
**II –** não obedecer às especificações técnicas deste Aviso e do Termo de Referência;
**III –** apresentar preço inexequível ou permanecer acima do valor estimado, sem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS _____
PREF. MUN. DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

justificativa ou negociação aceita pela Administração;
**IV –** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
**V –** apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Aviso ou de seus anexos.
**8.3.** A verificação da conformidade poderá ser realizada exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
**8.4.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do fornecedor a demonstração de sua viabilidade, quando houver indícios de inexequibilidade.
**8.5.** Será considerada mais vantajosa a proposta que, atendidas integralmente as condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência, apresentar o menor preço global.
**8.6.** Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor não atender às exigências de habilitação, a Administração poderá examinar a proposta subsequente, respeitada a ordem de classificação.
**8.7.** Após a análise da proposta mais bem classificada, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o fornecedor, por meio do sistema eletrônico.
**8.8.** Encerrada a negociação, o fornecedor deverá apresentar, quando solicitado, proposta ajustada ao último lance ou ao valor negociado, no prazo estabelecido pela Administração.
**8.9.** O resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico e nos meios oficiais de publicidade aplicáveis.

## 9. DA HABILITAÇÃO

**9.1.** Após a análise e aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, o fornecedor será convocado para apresentar, quando exigidos, os documentos necessários à comprovação de sua habilitação.
**9.2.** A documentação de habilitação compreenderá, conforme aplicável:
**I –** habilitação jurídica;
**II –** regularidade fiscal, social e trabalhista;
**III –** qualificação econômico-financeira, quando exigida e devidamente justificada;
**IV –** declarações legais pertinentes;
**V –** documentação de qualificação técnica, caso expressamente exigida e justificada no Termo de Referência ou neste Aviso.
**9.3.** Para comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados os documentos pertinentes à natureza jurídica do fornecedor, tais como registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações, devidamente registrados no órgão competente, conforme o caso.
**9.4.** Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados, conforme aplicável:
**I –** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
**II –** inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver e pertinente ao ramo de atividade;
**III –** certidão de regularidade perante a Fazenda Federal;
**IV –** certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
**V –** certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
**VI –** certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
**VII –** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
**VIII –** declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, quando não abrangida pelo sistema.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS _____
PREF. MUN. DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

**9.5.** A qualificação econômico-financeira somente será exigida quando prevista e justificada no processo, mediante documentação proporcional à natureza e ao valor da contratação.
**9.6.** A Administração poderá solicitar documentação ou esclarecimentos complementares estritamente necessários à comprovação do atendimento às exigências de habilitação, observados os limites legais.
**9.7.** A Administração poderá consultar os cadastros e bases de dados oficiais para verificar a regularidade do fornecedor, bem como promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos limites legais.
**9.8.** A documentação deverá estar válida na data de sua apresentação, ressalvadas as hipóteses legais de regularização aplicáveis às ME/EPP.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** Após a adjudicação e homologação do procedimento, o fornecedor vencedor será convocado para assinar o instrumento contratual ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração.
**10.2.** A convocação será realizada por meio eletrônico ou outro meio formalmente indicado pela Administração.
**10.3.** O fornecedor deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas.
**10.4.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
**10.5.** Na hipótese de o fornecedor convocado não formalizar a contratação, a Administração poderá convocar os demais classificados, observada a ordem de classificação e as condições legais.
**10.6.** A contratação será formalizada mediante instrumento contratual, considerando a natureza do objeto e as condições estabelecidas no Termo de Referência.
**10.7.** A vigência contratual terá início na data definida no instrumento e permanecerá até a conclusão da execução do objeto, incluindo os procedimentos de recebimento e pagamento, conforme o Termo de Referência.
**10.8.** A execução ocorrerá na data de **05 de dezembro de 2026**, após a emissão da ordem ou autorização formal da Administração, observadas as condições deste Aviso e do Termo de Referência.

## 11. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**11.1.** A execução deverá observar integralmente as especificações, condições, prazos e demais exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.
**11.2.** A apresentação será realizada em evento único, no dia 05 de dezembro de 2026, em local e horário a serem definidos pela Administração Municipal e comunicados previamente à contratada.
**11.3.** A programação deverá compreender espetáculo artístico, teatral e musical com duração mínima de 1h15min (uma hora e quinze minutos), seguido de 1 (uma) hora de interação dos personagens com o público, totalizando, no mínimo, 2h15min (duas horas e quinze minutos).
**11.4.** A contratada deverá disponibilizar o elenco de 12 (doze) personagens, figurinos, maquiagem, perucas, adereços, equipe artística e técnica, máquina de neve artificial e efeitos de fontes de faíscas cênicas, com os respectivos equipamentos, materiais, insumos, instalação, operação e retirada.
**11.5.** O palco e o sistema de sonorização serão disponibilizados pela Administração Municipal. A contratada deverá realizar alinhamento prévio com a Administração quanto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS _____
PREF. MUN. DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

às condições da estrutura e aos recursos disponibilizados, fornecendo os demais equipamentos e recursos técnicos de sua responsabilidade.
**11.6.** A contratada deverá comparecer ao local com antecedência suficiente para organização, preparação dos equipamentos, caracterização dos personagens e realização dos procedimentos necessários ao início da apresentação.
**11.7.** A contratada será responsável pela montagem, instalação, operação e retirada dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade, observando as normas técnicas, as medidas de segurança e as autorizações legalmente exigidas, especialmente quanto aos efeitos especiais.
**11.8.** O recebimento do serviço ficará condicionado à verificação da realização integral da apresentação e do período de interação com o público, bem como ao cumprimento das demais especificações estabelecidas.
**11.9.** Constatadas irregularidades ou descumprimento das condições contratadas, a Administração adotará as providências cabíveis, inclusive a rejeição do serviço, a aplicação das medidas contratuais pertinentes e a apuração de eventual responsabilidade.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**12.1.** Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas neste Aviso, no Termo de Referência e na legislação aplicável:
**I –** executar integralmente os serviços contratados, observando as especificações, condições, prazos e exigências estabelecidas;
**II –** disponibilizar elenco composto por 12 (doze) personagens caracterizados, com figurinos, maquiagem, perucas, adereços e acessórios adequados;
**III –** realizar a apresentação artística, teatral e musical, com encenações, diálogos, músicas, coreografias, danças e interação com o público;
**IV –** assegurar a duração mínima de 1h15min para a apresentação, acrescida de 1 (uma) hora de interação com o público;
**V –** fornecer e operar a máquina de neve artificial, com os respectivos equipamentos, insumos e acessórios;
**VI –** fornecer e operar os efeitos de fontes de faíscas cênicas (“fogos indoor”), responsabilizando-se pelos equipamentos ou artefatos, insumos, instalação, operação, retirada, segurança e autorizações legalmente exigidas;
**VII –** disponibilizar equipe artística e técnica suficiente para a execução integral dos serviços;
**VIII –** responsabilizar-se pelo transporte, montagem, instalação, preparação, operação e retirada dos equipamentos, materiais e acessórios sob sua responsabilidade;
**IX –** comparecer ao local com antecedência suficiente para a preparação e organização dos serviços;
**X –** arcar com todas as despesas de sua responsabilidade, incluindo cachês, figurinos, maquiagem, adereços, equipamentos próprios, materiais, transporte, alimentação, hospedagem, tributos e encargos;
**XI –** realizar alinhamento prévio com a Administração quanto ao local, horário, palco e sistema de sonorização disponibilizados;
**XII –** manter comunicação com o fiscal da contratação e informar imediatamente qualquer situação que possa comprometer a execução;
**XIII –** garantir a qualidade artística, musical e técnica da apresentação e o adequado funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade;
**XIV –** adotar medidas de segurança para proteção do público, dos profissionais envolvidos e do patrimônio público;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS _____
PREF. MUN. DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

**XV –** reparar ou indenizar danos causados à Administração ou a terceiros, quando comprovada sua responsabilidade;
**XVI –** manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
**XVII –** cumprir as obrigações legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias aplicáveis;
**XVIII –** não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução do objeto sem prévia autorização da Administração, quando legalmente admitido;
**XIX –** executar o objeto sem interrupções injustificadas e sem cobrança de valores adicionais.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**13.1.** Constituem obrigações da contratante:
**I –** disponibilizar as informações necessárias à execução do serviço;
**II –** definir e informar previamente o local e o horário da apresentação;
**III –** disponibilizar o palco e o sistema de sonorização necessários à realização do evento;
**IV –** comunicar à contratada as condições de acesso e utilização do local;
**V –** designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
**VI –** acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, registrando eventuais ocorrências;
**VII –** prestar os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;
**VIII –** efetuar o pagamento devido após a comprovação da execução integral do objeto e o cumprimento das condições estabelecidas.
**13.2.** A Administração não responderá por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que relacionados à execução do objeto, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos da contratada, de seus empregados ou prepostos, ressalvadas as hipóteses legais.

## 14. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

**14.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, a quem caberá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.
**14.2.** Compete ao fiscal, sem prejuízo de outras atribuições:
**I –** acompanhar e verificar a execução dos serviços;
**II –** conferir o cumprimento das especificações, da data e dos horários estabelecidos;
**III –** verificar a realização integral da apresentação e do período de interação com o público;
**IV –** registrar eventuais ocorrências e solicitar as providências necessárias;
**V –** atestar a execução do serviço para fins de recebimento e pagamento.
**14.3.** A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto.

## 15. DO PAGAMENTO

**15.1.** O pagamento será efetuado após a execução integral do serviço, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação.
**15.2**. O pagamento será efetuado no prazo e nas condições estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, observada a legislação aplicável.
**15.3.** Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou nos documentos que a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS _____
PREF. MUN. DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

acompanham, o documento será devolvido para correção, ficando suspenso o prazo para pagamento até sua regularização.
**15.4.** Não haverá pagamento antecipado. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, quando cabíveis.

**16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**16.1.** O fornecedor ou a contratada que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, observados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto e os demais critérios legais.
**16.2.** Poderão ser aplicadas, conforme o caso e mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:
**I –** advertência;
**II –** multa;
**III –** impedimento de licitar e contratar;
**IV –** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
**16.3**. A aplicação das sanções observará os requisitos, limites, critérios e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigação de reparação integral de eventual dano causado à Administração Pública.
**17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**17.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento vigente, vinculados à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.
**17.2.** Para fazer face às despesas decorrentes da contratação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
**021000 3.3.90.39.00 23.695.0005.2043.0000 – FICHA 430.**
**17.3.** Caso necessário, a dotação orçamentária poderá ser suplementada ou alterada, observada a legislação vigente.

**18. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**
**18.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Aviso de Contratação Direta ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido por meio do sistema eletrônico utilizado para a realização da Dispensa Eletrônica ou pelo endereço eletrônico licitacaosaodomingosdasdores@gmail.com, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, observados os procedimentos estabelecidos na legislação vigente.
**18.2.** Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser apresentados de forma clara e objetiva, com a identificação do interessado e a indicação precisa do item ou disposição a que se referem.
**18.3.** A Administração responderá aos pedidos apresentados tempestivamente, divulgando as respectivas respostas no sistema eletrônico e/ou nos meios oficiais de publicidade utilizados para a contratação.
**18.4.** As respostas integrarão o procedimento e vincularão a Administração e os participantes, no que couber.
**18.5.** Eventuais alterações decorrentes do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Aviso, observada a necessidade de reabertura ou prorrogação dos prazos.
**18.6.** A impugnação ou o pedido de esclarecimento não suspenderá automaticamente o procedimento, salvo decisão fundamentada da autoridade competente ou hipótese legal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS _____
PREF. MUN. DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

**19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** A participação na presente Dispensa Eletrônica implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e nos demais anexos.

**19.2.** A Administração poderá, em qualquer fase do procedimento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução, observados os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**19.3.** A Administração poderá revogar a presente Dispensa Eletrônica por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante decisão fundamentada, observadas as disposições legais.

**19.4.** Os casos omissos serão solucionados pela Administração, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

**19.5.** Os atos praticados no curso do procedimento serão divulgados no sistema eletrônico e nos meios oficiais de publicidade adotados pela Administração, quando exigido.

**19.7**. Fica eleito o Foro da Comarca de Inhapim, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente contratação que não possam ser solucionadas administrativamente.

São Domingos das Dores/MG, 16 de novembro de 2026.

**Ana Flávia Duarte da Costa**
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de São Domingos das Dores/MG